



REGULAMENTO 002/2024

DISPÕE SOBRE PRÁTICA DE TÊNIS E USO DAS QUADRAS

Nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno da Associação Atlética Banco do Brasil Maringá (AABB), o Conselho de Administração faz saber à todos os associados e dependentes conforme dispõe adiante:

Art. 1º - O uso das quadras de tênis é privativo dos Associados e dos Dependentes.

§1º – Convidados não são autorizados ao uso das quadras de tênis, salvo disposição específica do Conselho de Administração nos termos de suas atribuições.

§2º – É proibido o uso das quadras de tênis para quaisquer outras atividades.

§3º - Sempre que necessário as quadras serão interditadas diante da quantidade de chuvas, reformas ou motivos de força maior.

§4º - Todas as competições, torneios, ligas ou disputas deverão ser promovidas ou autorizadas pela Vice Presidência de Esportes.

Art. 2º - Para prática de tênis é obrigatório uso de calçado adequado para esta atividade esportiva em quadras de saibro, cujo solado não contenha cravos ou quaisquer outros formatos capazes de causar buracos ou cavidades no piso, além disso usar roupas adequadas à modalidade.

§Único – É vedado utilizar as quadras de tênis sem camisa/camiseta tanto quanto vestindo somente roupas de banho.

Art. 3º - Os praticantes deverão obedecer a ordem de chegada conforme a disposição de raquetes penduradas em único raqueteiro disponível na lateral da Quadra 1.

Art. 4º - Havendo praticantes em espera e estando todas as quadras ocupadas, fica estabelecido que o limite de cada partida será de um “set” ou 30 (trinta) minutos de duração.

§Único - Devem ocorrer **jogos em DUPLAS** quando:

- 1 quadra estiver disponível com 6 raquetes na espera;
- 2 quadras estiver disponíveis com 8 raquetes na espera;
- 3 quadras estiver disponíveis com 9 raquetes na espera;
- 4 quadras estiver disponíveis com 10 raquetes na espera.

Art. 5º - O tenista deverá manter em quadra e em suas imediações, comportamento adequado, urbanidade e ética esportiva tradicionais da modalidade.



Art. 6º - As quadras estarão disponíveis nos mesmos horários de funcionamento da AABB/clube desde que estejam aptas ao uso, porém após 18:00 horas é vedado o uso das quadras aos menores de 14 (quatorze) anos de idade com exceção daqueles que estejam inscritos no Ranking oficial da AABB Maringá.

§1º - As aulas de tênis serão ministradas nas Quadras 3 e 4 nos períodos da manhã e da tarde cabendo aos associados e dependentes desocupar em horários agendados pelos professores/instrutores.

§2º - As aulas de tênis na Quadra 3 terminarão às 17:00hrs e as aulas na Quadra 4 poderão ocorrer durante a noite até fechamento do clube.

Art. 7º - Os Associados, na forma definida do Regimento Interno, que sejam praticantes da modalidade poderão nomear 01 (um) representante também Associado para atuar em conjunto com o Vice-Presidente de Esportes e o Coordenador de Esportes no exercício das atividades cabíveis.

§1º - O representante será nomeado para atuar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de janeiro a dezembro, podendo ser substituído à critério do Conselho de Administração em razão de falha ou não cumprimento da função;

§2º - Não havendo consenso entre os Associados praticantes sobre o representante da modalidade o Conselho de Administração nomeará um Associado à seu critério.

Art. 8º - Na realização de torneios internos, competições amistosas ou oficiais, bem como treinamento de equipes, poderão ser reservadas pela Administração tantas quadras quantas forem necessárias.

Art. 9º - Na participação de torneios todos deverão obedecer fielmente às regras da competição, do esporte e deste regulamento, sendo que casos de indisciplina ou desobediência deverão ser levados ao Conselho de Administração.

Art. 10º - Todas as quadras devem ser preparadas para uso à cada 02 (dois) “sets”, constituindo-se obrigação de Associados e Dependentes praticantes de Tênis efetuar a manutenção da quadra que for utilizar caso não tenha funcionário do clube disponível para tanto.

§Único – Caso o Associado ou Dependente não conheça as técnicas de preparo de quadra, deverá solicitar na secretaria.

Art. 11 - Sem prejuízo do Estatuto Social e no Regimento Interno, serão consideradas Infrações passíveis de punição pelo Conselho de Administração:

- a – permitir e/ou acompanhar Convidado(s) no uso das Quadras de Tênis;
- b – desobedecer ordem ou sinalização de interdição de quadra(s);
- c – usar calçado não adequado na(s) quadra(s);



Associação Atlética Banco do Brasil
Rua Visconde de Nácar, 863, CEP 87.014-300 – Maringá (PR)
Fone: (44) 3224-1224 - E-mail: aabbmaringa@aabbmaringa.com.br
CNPJ: 75.317.883/0001-67

d – jogar tênis sem camisa ou usando somente roupa de banho.

e – promover competições, torneios, ligas ou disputas deverão sem autorização da Vice Presidencia de Esportes.

Art. 12 - O não pagamento de inscrição em torneio que haja cobrança do participante, poderá ensejar no impedimento de participação na competição seguinte.

Art. 13 - Nenhum Associado ou Dependente poderá alegar desconhecer este regulamento, posto que é obrigação dos mesmos conhecer as regras e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 14 - À critério da Diretoria outras regras poderão ser definidas e publicadas ao seu tempo.

Art. 15 - Situações não contempladas neste regulamento, serão tratadas pela Diretoria.

Maringá (PR), 16 de MAIO de 2024.

Conselho de Administração

A Diretoria